PROJETO DE LEI N° 17/2017

REVOGA A LEI N° 7417, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n° 7417, de 12 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei n° 008/2017, que versa sobre a revogação da Lei n° 7417, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre denominação oficial de via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O presente projeto de lei, ao revogar a Lei n° 7417, de 12/07/2016, visa acompanhar parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, seguido também de parecer exarado pelo Cadastro Imobiliário do Município, constante do processo de protocolo n° 23257/2016, em virtude do logradouro denominado encontrar-se localizado dentro de área remanescente, ou seja, área de servidão, sendo ela área de propriedade particular e não pública, após análise feita pela Procuradoria Geral do Município.

Desta forma, em concordância com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município, cabe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos quando estes contiverem vícios que os tornem ilegais, bem como a faculdade de revogá-los.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

OF/GAP/Nº 222/2017

Exmº. Sr.
WALLACE MARVILA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 008/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal